DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 10
Portarias 10
Licitações e Contratos 12
Autorização de Contratação Direta 12
Atas de Sessões 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:*gabinete@guaicara.sp.gov.br*

DECRETO Nº 4152, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3210

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$355.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**355.500,00**
02 01 01	Gabinete do Prefeito e Dependências			
18	04.122.0002.2002.0000	Planejamento Governamental		15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 01 05	PROTEÇÃO A CIDADE E DIRETORIA DE SEGURANÇA			
45	06.181.0006.2006.0000	Policiamento		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 03	Fundo Social de Solidariedade			
520	08.244.0041.2045.0001	Atividades Fundo Social de Solidariedade		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 02	Meio Ambiente			
554	18.542.0045.2049.0000	Programa Controle Ambiental		80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 02	Vias Públicas, Prot. a Cidade e Dir.de Segurança			
574	15.451.0047.2051.0000	Obras e Equipamentos Urbanos		20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 02	Contabilidade, Almoxarifado e Planejamento			
89	04.123.0013.2013.0000	Gestão Financeiro		100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 4152, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3210

02 03 02 Contabilidade, Almoxarifado e Planejamento

105	04.124.0015.2015.0000	Controle Interno	1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 02 Pré-Escola

132	12.365.0020.2020.0000	Pré Escola	50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
133	12.365.0020.2020.0000	Pré Escola	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

02 04 04 Fundo Manut.e Valor Ens.Fundam. Fundeb

199	12.365.0023.2023.0004	Fundeb Ensino Infantil	10.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

500	08.244.0039.2041.0001	Programa Proteção Social	11.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
502	08.244.0039.2041.0001	Programa Proteção Social	6.500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **180.500,00**

Fontes de Recurso	
01 00	118.500,00
01 00	52.000,00
02 00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 4152, DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3210

Anulação:

02 03 01	Secretaria de Finanças			
75	04.129.0012.2012.0000	Organização e Mod. Administrativa	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
79	04.129.0012.2012.0000	Organização e Mod. Administrativa	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 02	Contabilidade, Almoxarifado e Planejamento			
94	04.123.0013.2013.0000	Gestão Financeiro	-70.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 06	Limpeza Publica			
606	15.452.0051.2054.0000	Limpeza Pública	-80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
			-175.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAIÇARA, 01 de julho de 2026

Flávia R. B. Leão Cabral

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT L. CABRAL
Prefeita Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara: *htt://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis/decretos*, nos termos da Lei.

Cilene M Ribeiro

CILENE MARDEGAN RIBEIRO
Chefe de Dep. de Apoio Adm. Do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 4153, DE 01 DE julho DE 2026

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÇARA, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 3145 de 26/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3145, de 26 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAIÇARA, 01 de julho de 2026

FLÁVIA R. BITTENCOURT L. CABRAL
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 03 Ensino Fundamental			
Ficha: 161	12.361.0021.2021.0003 3.3.90.30.00	Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Ficha: 166	12.361.0021.2021.0004 3.3.90.39.00	Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	8.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 06 Merenda Escolar			
Ficha: 246	12.362.0029.2029.0001 3.3.90.30.00	Merenda Escolar Ensino Médio MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Ficha: 256	12.365.0027.2027.0003 3.3.90.30.00	Merenda Escolar Ensino Infantil MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 4153, DE 01 DE julho DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 06 01 Fundo Municipal de Saúde			
Ficha: 319	10.301.0034.2035.0001 4.4.90.52.00	Proteção Social Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	10.000,00
Ficha: 340	10.301.0034.2035.0016 3.3.90.30.00	Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Ficha: 344	10.301.0034.2035.0019 3.3.90.30.00	Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Ficha: 345	10.301.0034.2035.0019 3.3.90.39.00	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	20.000,00
Ficha: 370	10.301.0034.2035.0028 3.3.90.39.00	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	120.000,00
Ficha: 374	10.301.0034.2035.0029 3.3.90.39.00	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	115.000,00
Ficha: 395	10.301.0034.2035.0036 3.3.90.39.00	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	20.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 03 Fundo Social de Solidariedade			
Ficha: 517	08.244.0041.2045.0001 3.3.90.30.00	Atividades Fundo Social de Solidaried MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Ficha: 520	08.244.0041.2045.0001 3.3.90.39.00	Atividades Fundo Social de Solidaried OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	5.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 08 02 Meio Ambiente			
Ficha: 552	18.542.0045.2049.0000 3.3.90.30.00	Programa Controle Ambiental MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 03 Logradouro e Próprio Públicos			
Ficha: 586	15.452.0048.2052.0000 4.4.90.52.00	Edificações Públicas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	30.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 04 Diretoria de Transporte e Serviço de Estrada e Rodagem			
Ficha: 596	26.782.0049.2053.0000 3.3.90.39.00	Transporte Rodoviário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	71.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 07 Iluminação Pública			
Ficha: 608	15.452.0052.2055.0000	Iluminação Pública	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 4153, DE 01 DE julho DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 07 Iluminação Pública
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **628.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 4153, DE 01 DE julho DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 03 Ensino Fundamental

Ficha:	145	12.361.0021.2021.0000	Ensino Fundamental	-2.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	
Ficha:	162	12.361.0021.2021.0003	Ensino Fundamental	-6.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	163	12.361.0021.2021.0003	Ensino Fundamental	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 06 Merenda Escolar

Ficha:	255	12.365.0027.2027.0002	Merenda Escolar Ensino Infantil	-25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	242	12.362.0029.2029.0000	Merenda Escolar Ensino Médio	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha:	315	10.301.0034.2035.0001	Proteção Social Básica	-25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	320	10.301.0034.2035.0002	Proteção Social Básica	-90.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	326	10.301.0034.2035.0008	Proteção Social Básica	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	347	10.301.0034.2035.0022	Proteção Social Básica	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	352	10.301.0034.2035.0024	Proteção Social Básica	-120.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	354	10.301.0034.2035.0024	Proteção Social Básica	-60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 03 Fundo Social de Solidariedade

Ficha:	519	08.244.0041.2045.0001	Atividades Fundo Social de Solidaried	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	521	08.244.0041.2045.0001	Atividades Fundo Social de Solidaried	-5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-051 – Guaiçara – SP
Email:gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 4153, DE 01 DE julho DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 07 03	Fundo Social de Solidariedade			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	Meio Ambiente			
Ficha: 553	18.542.0045.2049.0000	Programa Controle Ambiental		-14.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 09 03	Logradouro e Próprio Públicos			
Ficha: 585	15.452.0048.2052.0000	Edificações Públicas		-30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 09 04	Diretoria de Transporte e Serviço de Estrada e Rodagem			
Ficha: 588	26.782.0049.2053.0000	Transporte Rodoviário		-1.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE			
Ficha: 594	26.782.0049.2053.0000	Transporte Rodoviário		-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 597	26.782.0049.2053.0000	Transporte Rodoviário		-60.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 09 07	Iluminação Pública			
Ficha: 610	15.452.0052.2055.0000	Iluminação Pública		-30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-628.000,00**

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
FONE: (14) 3547-9217 – CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – Centro – CEP. 16.430-051 – Guaiçara – SP
E-mail – licitacao@guaicara.sp.gov.br

PORTARIA Nº 112/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES– MODALIDADE PREGÃO

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar a seguinte Portaria:

ART. 1º - Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitações, na modalidade Pregão Presencial, no período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme descrição abaixo:

I – Pregoeiro:
a) Marcelo Pierre Bitencourtt (CPF. N°. 1[redacted] RG. Nº [redacted]

II – Equipe de Apoio:
a) Leonardo Henrique Ricoldi (CPF. N°. [redacted] e RG. Nº [redacted]
b) José Ricardo Sanches (CPF. N°. 0[redacted] e RG. Nº 1[redacted]

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara-SP, 03 de agosto de 2026.

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

Esta Portaria é digitada e publicada no competente livro, nesta Secretaria, e publicada por afixação no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaiçara na data supra, nos termos da Lei.

CILENE MARDEGAN RIBEIRO
Chefia do Departamento de Apoio Administrativo do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
FONE: (14) 3547-9217 – CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – Centro – CEP. 16.430-051 – Guaiçara – SP
E-mail – licitacao@guaicara.sp.gov.br

PORTARIA Nº 113/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar a seguinte Portaria:

ART. 1º - Designar os componentes para compor a Comissão de Licitações, no período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme descrição abaixo:

I – Agente de Contratação:
a) Marcelo Pierre Bitencourtt (CPF. N°. 1[redacted] e RG. Nº 2[redacted]

II – Membros:
a) Leonardo Henrique Ricoldi (CPF. N°. 4[redacted] RG. Nº [redacted]
b) José Ricardo Sanches (CPF. N°. 0[redacted] e RG. Nº 1[redacted]

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara-SP, 03 de agosto de 2026.

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

Esta Portaria é digitada e publicada no competente livro, nesta Secretaria, e publicada por afixação no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaiçara na data supra, nos termos da Lei.

CILENE MARDEGAN RIBEIRO
Chefia do Departamento de Apoio Administrativo do Gabinete

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO Nº 044/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

1. Autorizar a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, visando a: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DAS PISCINAS DO COMPLEXO ESPORTIVO "NATAL ALVES" DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.**

2. Empresa: **FASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, CNPJ/MF. Nº. 54.295.977/0001-02, com sede na Avenida Marginal do Maria Chica, Nº 1.151, Centro, na cidade de Penápolis-SP, CEP: 16.300-005, Fone: (18) 3654-2731, e-mail: fasil.ind@fasil.com.br.

3. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.138 de 06/05/2026.

4. Valor global: **R$ 42.376,00** (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais).

5. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nª 14.133/21.

6. Considerando a previsão de compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso assumido e a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do contratado, bem como o atendimento aos requisitos previstos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, autorizar a emissão de nota de empenho da despesa resultante da presente contratação.

7. Em vista do parecer jurídico favorável à contratação nos moldes pretendidos, **DETERMINO** ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

8. Publique-se.

Guaiçara-SP, 10 de agosto de 2026.

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

.....

Atas de Sessões

PARECER TÉCNICO

GELSON PEREIRA DA SILVA, Engenheiro Civil, Crea/SP- 060.158.735-1, responsável pela Assessoria Técnica de Obras da Prefeitura Municipal de Guaiçara, **JOSÉ RICARDO SANCHES**, RG: ***.687.709-* e CPF: ***473338** Chefe do Departamento de Fiscalização e Acompanhamento de Projeto, Eng.º Civil – **JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA SILVA** - Crea/SP – 5063109290, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeados pela Portaria 029/2026, em referência ao Processo nº 024/2026, Concorrência nº 0002/2026, Edital nº 024/2026, OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Elaboração de projeto de retirada e destinação final de lodo da ETE do Município de Guaiçara/SP; e que analisando a documentação da empresa RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA, ANEXO VI – PROPOSTA TÉCNICA – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, o seguinte:

2. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

2.1 PROPOSTA TÉCNICA

As propostas técnicas que não apresentarem todos os documentos exigidos ou que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital serão desclassificadas.

A avaliação da proposta técnica será realizada com base nos critérios descritos no Item 1, levando em consideração a clareza e objetividade da proposta, sua consistência, o atendimento às especificações do Edital, bem como a experiência da empresa e da equipe técnica. Os pesos atribuídos a cada elemento da proposta técnica (PTs) serão os seguintes:

· Conhecimento do Problema (PT-1) = 2,0
· Planejamento dos trabalhos (PT-2) = 1,5
· Experiência as Empresa (PT-3) = 3,0
· Experiência da Equipe técnica (PT-4) = 3,5

2.1.1 CONHECIMENTO DO PROBLEMA (PT-1)

Descritivo da Metodologia e do Programa de Trabalho a serem adotados, devendo conter os seguintes itens: 1) Percepção do problema e compreensão dos objetivos da contratação, evidenciando a capacidade em transformá-los em soluções viáveis; 2) Detalhamento das etapas a serem desenvolvidas; 3) Descrição dos produtos a serem entregues ao município.	
Avaliação	**Pontos**
Apresentou 03 (três) itens	**20,00**

2.1.2 PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS (PT-2)

O planejamento dos trabalhos deve conter os seguintes itens: 1) Apresentação das atividades a serem desenvolvidas; 2) Cronograma de execução com a duração e conclusão de cada etapa; 3) Detalhamento da estratégia a ser adotada; 4) Detalhamento da sequência das ações; Detalhamento da mão de obra qualificada com as atividades a serem executadas por cada profissional membro da equipe técnica*.	
Avaliação	**Pontos**
Apresentou 05 (cinco) itens	**15,00**

2.1.3 EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (PT-3)

Atividade 1	
PT3.1) Elaboração de Diagnóstico Técnico Operacional e Projeto de Limpeza de Lagoas de Estação de Tratamento de Esgoto que sigam diretrizes descritas no Termo de Referência.	
Avaliação	**Pontos** **15,00**
Apresentou 03 (três) acervos técnicos ou mais	15,00

Atividade 2	
PT3.2) Elaboração de Projeto executivo completo de Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário - ETE, (civil, hidráulico, estrutural, elétrico e arquitetônico).	
Avaliação	**Pontos** **15,00**
Apresentou 04 (quatro) acervos técnicos ou mais	15,00

2.1.4 EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA (PT-4)

01	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS	
Membro da equipe		**Pontuação máxima**
01.1	Coordenador Técnico	15,00
Requisitos mínimos exigidos		

Coordenador Técnico Sênior: **(i)** graduação superior em Engenharia civil e/ou Engenharia Sanitária; **(ii)** Possuir Certidão de Registro Profissional junto ao CREA; **(iii)** Possuir Certidão de Acervo Técnico pelo CREA comprovando a Coordenação de execução da Elaboração de Diagnóstico Técnico Operacional e Projeto de Limpeza das Lagoas de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, ou Projeto De Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário completo, á nível executivo, que contenha projeto civil, hidráulico, estrutural e elétrico com automação.

Avaliação	Pontos
Apresentou 03 (três) acervos técnicos ou mais	15,00

02	PROFISSIONAL COMPLEMENTAR QUE COMPÕE A EQUIPE TÉCNICA	
Membros da equipe		Pontuação máxima 20,00
02.1	Engenheiro Civil e/ou Sanitarista	10,00
Requisitos mínimos exigidos		

Engenheiro Civil e/ou sanitarista Pleno: **(i)** graduação superior em Engenharia civil e/ou Engenharia sanitária; **(ii)** Possuir Certidão de Registro Profissional junto ao CREA;
a) Possuir Certidão de Acervo Técnico pelo CREA, atestado de serviços técnicos similares em engenharia sanitária, saneamento, sistema de esgotamento sanitário, ETE, lagoas de estabilização, remoção, tratamento, desaguamento, disposição ou destinação de lodo/resíduos oriundos de sistemas de tratamento, desde que de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Avaliação	Pontos 10,00
Apresentou 03 (três) acervos técnicos	10,00
b) Possuir Certidão de Acervo Técnico pelo CREA comprovando a Elaboração Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (civil, hidráulico e estrutural).	
Apresentou 03 (três) acervos técnicos ou mais	10,00

CONCLUSÃO: A empresa RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA, atendeu ao ANEXO VI – PROPOSTA TÉCNICA – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS ao Processo nº 024/2026, Concorrência nº 0002/2026, Edital nº 024/2026.

Guaiçara/SP, 10 de julho de 2.026

Eng.º Civil - Gelson Pereira da Silva
Crea/SP- 060.158.735-1

José Ricardo Sanches
CRT/CFT/BR- 0584733380-3

Eng.º Civil – João Victor de Oliveira Silva
Crea/SP - 5063109290

.....

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

Proc. Licitatório n.º 000024/26

CONCORRÊNCIA n.º 2

Objeto: ELABORAÇÃO PROJETOS - "ETE"

Na data de 10 de agosto de 2026, às 09h00m, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo e a presença do Sr. Gelson Pereira da Silva, Engenheiro Civil:

Portaria	Data	Nome	Cargo
113	03/08/2026	JOSÉ RICARDO SANCHES	Membro
113	03/08/2026	LEONARDO HENRIQUE RICOLDI	Membro
113	03/08/2026	MARCELO PIERRE BITENCOURTT	Agente de Contratação

CREDENCIAMENTO

Código	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
15872	RHS CONTROLS - RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO LTDA ARIEL ACCORSI Habilitado	OUTRAS	Não

ABERTURA DOS ENVELOPES RECEBIDOS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Agente de Contratação recebeu os Envelopes 01, 02 e 03. Em ato contínuo a sessão foi suspensa para análise da documentação constante do Envelope “Proposta Técnica” a ser realizada pela Comissão Técnica constante na Portaria 029/2026, o resultado será publicado na edição do Diário Oficial do Município do dia 13 do corrente, designando a data de abertura do Envelope “Proposta Comercial” no dia **17 de agosto de 2026, às 09h00m.**

ENCERRAMENTO

Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Agente de Contratação procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme, informando, também, que todos serão comunicados e publicado no Diário Oficial do Município de Guaiçara. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo a presente assinada pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

.....